



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 785, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Funcionário Público e que tradicionalmente o Município concede ponto facultativo aos servidores públicos municipais, **RESOLVE**,

Art. 1º O Dia do Funcionário Público será comemorado, neste ano, em 1º de novembro de 2019, sexta-feira.

Art. 2º O funcionamento e os serviços das repartições públicas municipais neste dia obedecerão ao seguinte:

I- Não haverá expediente na sede da Prefeitura Municipal, no Almoxarifado e nas sedes e unidades do Departamento Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Promoção Social;

II- O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros e a coleta de lixo, e o SAAE trabalhará em regime de plantão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 1º de outubro de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 785, de 1º/10/2019 foi publicada na data de 1º/10/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão